



Mensagem de Projeto de Lei nº 041/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de até R\$ 334.014,00 (trezentos e trinta e quatro mil e catorze reais), para atender a Secretária Municipal de Educação.

Tal solicitação se faz necessária para suprir a diferença entre o valor orçado e o valor que realmente será repassado no ano de 2019, como pode ser observado vosso ofício 059/2019 GPCMSMG/RO.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2019.

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Guaporé-RO



Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 41/2019**

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 334.014,00 (trezentos e trinta e quatro mil e catorze reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00	10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.014,00
6 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00
Total Suplementação:		334.014,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Receita

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
120 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	334.014,00
Total Suplementação:		334.014,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé, Estado de Rondônia, em 29/07/2019.


Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício nº 059/2019 GPCMSMG/RO

em 02 de julho de 2019

Ao Excelentíssimo Sr.
Cornélio Duarte de Carvalho
MD: Prefeito Municipal
N E S T A

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar vossa excelência servimos do presente para solicitar de vossa excelência diferença de dotação orçamentaria no exercício de 2019, para suplementação no vigente exercício na ordem de R\$ **334.014,00** (trezentos e trinta e quatro mil e quatorze reais). Conforme detalhamento abaixo especificado.

01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. – LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.0.000. – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

SUPLEMENTAÇÃO

<u>31.90.11.00</u> Vencimentos e Vantagens Fixas	valor R\$ 200.000,00
<u>31.90.13.00</u> Obrigações Patronais	valor R\$ 14.000,00
<u>31.91.13.00</u> Obrigações Patronais	valor R\$ 30.000,00
<u>31.90.34.00</u> Indenização Trabalhista	valor R\$ 20.000,00
<u>33.90.30.00</u> Material de consumo	valor R\$ 15.000,00
<u>33.90.46.00</u> Auxílio Alimentação	valor R\$ 28.000,00
<u>33.90.14.00</u> Diárias	valor R\$ 27.014,00

Total suplementação.....R\$ 334.014,00

7% LIMITE PARA REPASSE	2.519.064,00
REPASSE MENSAL DEVIDO	209.922,00
DOTAÇÃO AUTORIZADA	2.185.050,00
DIFERENÇA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	334.014,00

